



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/2018

**EDITAL Nº 01/2018**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID-UNIFEB/2018**

A Coordenação Institucional do PIBID-UNIFEB/2018, representada neste ato pela Profª. Dra. Lúcia Aparecida Parreira, faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB), interessados na composição de vagas do PIBID/UNIFEB, para o ano de 2018/2019, para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação pela CAPES**) e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital.

<b>SUBPROJETO</b>	<b>Vagas previstas para residentes</b>	
	<b>Com bolsa</b>	<b>Sem bolsa</b>
Multidisciplinar (Biologia, Educação Física, Física, Matemática, Pedagogia e Química)	24	02

## **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1** - O Pibid-UNIFEB/2018 tem por objetivo geral:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA**

**2.1** - A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

**2.2** Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

## **3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** - O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) **estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;**
- d) ser avaliado e aprovado por este edital;

- e) Declarar que possui pelo menos 32h (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid-UNIFEB/2018;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- g) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid-UNIFEB/2018, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- h) Firmar Termo de Compromisso (ANEXO II), com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- i) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

### **3.2 - Compromissos do bolsista de iniciação à docência Pibid-UNIFEB/2018:**

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UNIFEB;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pelo UNIFEB e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e freqüente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas do Pibid-UNIFEB/2018 deverá efetivar sua inscrição junto a coordenação institucional:**

**4.1.1** Período de 30/07/2018 a 03/08/2018 das 9h às 12h e das 14h às 17h30.

**4.1.2** Entregar documentação exigida para a Coordenadora Institucional, profa. Lúcia Aparecida Parreira (Coordenação).

**4.2** - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente preenchidos;
- b) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- c) Cópia do cabeçalho do extrato de conta-corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).

**4.2.1** Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

**4.2.2** Para os alunos **SEM BOLSA**, apresentar todos os documentos do item 4.2 excluindo a letra c).

**4.3** - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.2.

## **5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo (a) coordenador de área do subprojeto e pela Coordenadora Institucional;

**5.2** - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 4.2 deste edital.

**5.4** - Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade e d) entrevista, se houver necessidade.

**5.5** - Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do Histórico Acadêmico do/a candidato/a;
- b) Entrevista se houver necessidade;

**5.6** - A Ata do processo seletivo deverá ser encaminhada a Coordenação do Pibid-UNIFEb/2018 devidamente assinada pelo professor Coordenador de Área e com a ciência e assinatura da respectiva Coordenadora Institucional.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/2018

## **6 DO RESULTADO**

**6.1** - O resultado desta pré-seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à aprovação de bolsas pela CAPES.**

**6.2** - Divulgação dos resultados – **06/08/2018 no meio de comunicação institucional (<http://www.unifeb.edu.br>).**

**6.3** - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

Barretos, 24 de julho de 2018.

**Profa. Dra. Lúcia Aparecida Parreira**  
Coordenadora Institucional Pibid-UNIFEB/2018



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/2018

**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Aluno/a: _____	
Recebe alguma bolsa (    ) Não	(    ) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____	Matrícula: _____
SubProjeto do PIBID em que tem interesse: _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____ Nº _____	
Bairro: _____	CEP: _____ Cidade: _____
Telefone: _____	Data de nascimento: _____
CPF: _____	RG _____
Banco: _____	Agência: _____ Conta: _____

**ACEITE DO DISCENTE**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/UNIFEB, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Barretos, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS – SP**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/2018

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso  
selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa de Bolsa de Iniciação à  
Docência – PIBID/UNIFEB, a participar do Subprojeto \_\_\_\_\_ por  
18 meses (ou até o término do programa), sob a pena da não emissão de certificado de  
participação.

Barretos, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

Discente \_\_\_\_\_